

MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA-ME

CNPJ: 24.272.434.0001/09

RUA TAPIRAPECO, 390 – SALGADO FILHO

CEP: 30550-690

BELO HORIZONTE/MG.

Telefone: (31) 98585-2197

E-mail: monumentum.principal@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ENVELOPE Nº 1

“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

CONVITE: 01/2020

MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

Comissão Permanente de Licitação
Recebemos em 02/02/2020
às 10:20 horas
Assinatura
João Monlevade



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210586210	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2047327911

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

20 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comercio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
------------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------------	---------------------------	----------------------

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7926828 em 21/07/2020 da Empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, Nire 31210586210 e protocolo 204246121 - 17/07/2020. Autenticação: 379A518A432E913C7CEA6897CAF233314831FAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.612-1 e o código de segurança bvb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/424.612-1	MGN2047327911	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais







4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA

CNPJ: 24.272.434/0001-09 – NIRE: 31210586210

FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, nascida em 14/06/1985, portadora da carteira de Identidade nº MG-8.102.339 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 059.155.216-73, residente e domiciliada à Rua Tapirapeco, 390, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-690.

MARIANA DINIZ PEREIRA, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, nascida em 18/05/1988, portadora da carteira de Identidade nº MG-10.469.291 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 062.538.436-99, residente e domiciliada à Rua Tapijara, nº 494, Apto 402, Bairro Novo Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.341-160.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 24.272.434/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob a NIRE 31210586210, com endereço estabelecido na Rua Tapirapeco, nº390, bairro Salgado Filho, CEP: 30.550-690, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, nos termos dos Arts. 602 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, Arts. 472 e seguintes do Código Civil e Arts. 1.029 do Código Civil, Instrução Normativa DREI nº 38, de 02 de março de 2017, Anexo II, resolvem em comum acordo, promover as alterações contratuais societárias pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **MARIANA DINIZ PEREIRA**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 42.000 (quarenta e dois Mil) quotas no valor nominal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois Mil Reais) para a sócia **FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING**, por já fazer parte da referida sociedade com 50% (cinquenta por cento) do capital social passa a ser proprietária da sociedade em sua totalidade, razão pela qual assume o ativo e passivo da mesma, ficando responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pela **SOCIEDADE**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7926828 em 21/07/2020 da Empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, Nire 31210586210 e protocolo 204246121 - 17/07/2020. Autenticação: 379A518A432E913C7CEA6897CAF233314831FAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.612-1 e o código de segurança bvb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



CLÁUSULA TERCEIRA

Aumenta-se o capital social da sociedade para valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (oitenta e seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

Nome	Quant. de Quotas	Valor Nominal R\$
FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING	86000	R\$ 86.000,00
TOTAL	86000	R\$ 86.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A razão social deverá ser mantida sob o nome MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA.

CLÁUSULA QUINTA

O nome fantasia não sofrerá alterações.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista a alteração ocorrida, neste instrumento, os sócios resolvem, neste ato, consolidar o contrato social da sociedade na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE – A sociedade possui a razão social de MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, com sede e foro à Rua Tapirapeco, 390, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550.690.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem como nome de Fantasia: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.





CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL – O objeto social é descrito como: Arquitetura e urbanismo, paisagismo e interiores, ICMS cultural, consultoria de Patrimônio arquitetônico cultural e restauração e conservação de prédios e lugares históricos.

Parágrafo Único – A atividade pode ser estendida ou modificada, a critério da sociedade e mediante alteração contratual devidamente registrada no órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das atividades é 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL – O capital Social da sociedade é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (oitenta e seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

Nome	Quant. de Quotas	Valor Nominal R\$
FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING	86000	R\$ 86.000,00
TOTAL	86000	R\$ 86.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social cabe à proprietária administradora FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRÓ-LABORE – A sociedade poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço de resultado econômico, cabendo à sociedade os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DAS QUOTAS – As quotas do capital social são indivisíveis e a sua transferência entre as quotistas ou a terceiros, estranhos à sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização desta. Fica assegurado o direito de opção em condição preferencial à quotista





remanescente para adquirir as quotas do sócio retirante, que será exercido no prazo de 10 (dez) dias na proporção da participação de cada quotista no capital social.

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS – Os casos omissos no presente instrumento, bem como dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente, não sendo possível, por juízo arbitral nos termos da Lei. 9.307.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO – Fica o eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

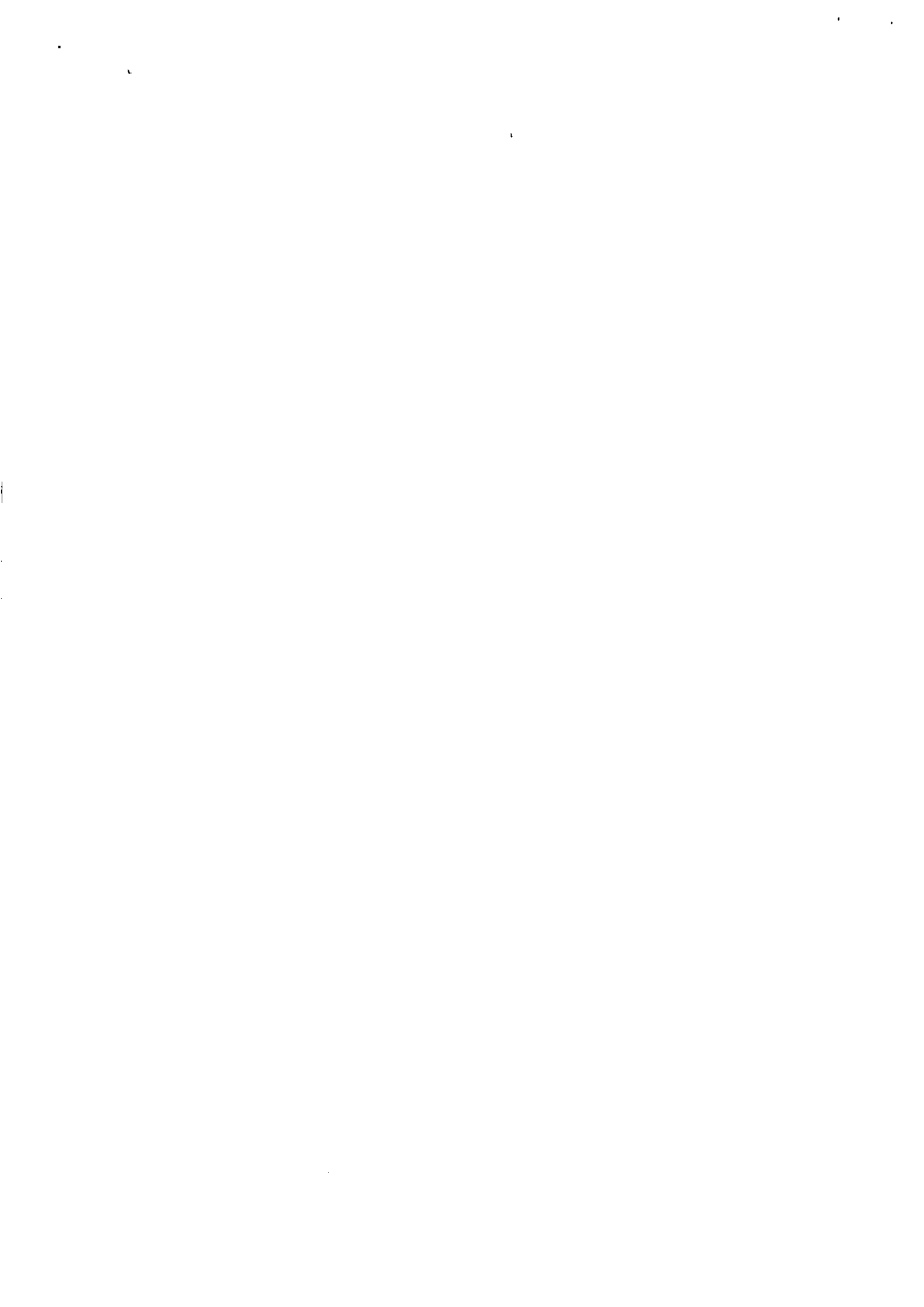
E por estarem assim, justos e contratados, aprovam e assinam o presente instrumento em forma digital os sócios: FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING e MARIANA DINIZ PEREIRA.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7926828 em 21/07/2020 da Empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA., Nire 31210586210 e protocolo 204246121 - 17/07/2020. Autenticação: 379A518A432E913C7CEA6897CAF233314831FAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/4246121-1 e o código de segurança bvb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



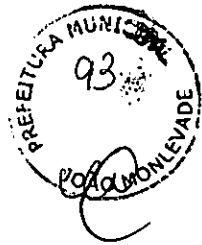
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/424.612-1	MGN2047327911	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING
062.538.436-99	MARIANA DINIZ PEREIRA

www.jucemg.org.br
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, de NIRE 3121058621-0 e protocolado sob o número 20/424.612-1 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7926828, em 21/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING
062.538.436-99	MARIANA DINIZ PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2020, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/424.612-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7926828 em 21/07/2020 da Empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, Nire 31210586210 e protocolo 204246121 - 17/07/2020. Autenticação: 379A518A432E913C7CEA6897CAF233314831FAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.612-1 e o código de segurança bvb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Registro MG-B.102.339 DATA 26/06/2018

FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING

FERNANDO CANDIDO DE ARAUJO

ETELVINA APARECIDA C. DE ARAUJO

BELO HORIZONTE-MG 18/8/1985

CAS. LV-194 FL-217

BELO HORIZONTE-MG

059155216-73

PIC-1847

ASSISTENTE DE CULTURA PESSOAL

UBI Nº 718 DE 2008/3

3.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

OLSEAN BEMFÉITO

CARTERA DE IDENTIDADE

Handwritten signature: *Fernanda Campos Araujo Von Sperling*

FORUM JURIDICO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada e numerada e cartificada por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em Belo Horizonte, 08/05/2020 13:26:35 Em testemunho da verdade, Bruno Henrique Vieira da Silva, Escrevente, N.º 1977334235

Selo Eletrônico N.º: DPJ23034

Cód Segurança: 6166.0057.0958.92

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL 5.17 - TPJ 1.70 - RC 0.31 - ISS 0.26 - TOTAL: 7.44

Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA: AAL252252

Handwritten marks and scribbles at the top left of the page.



EM BRANCO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121058621-0	CNPJ 24.272.434/0001-09
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/02/2016	Data de Início de Atividade 25/02/2016

Endereço Completo:

RUA TAPIRAPECO 390 - BAIRRO SALGADO FILHO CEP 30550-690 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

ARQUITETURA E URBANISMO, PAISAGISMO E INTERIORES, ICMS CULTURAL, CONSULTORIA DE PATRIMONIO ARQUITETONICO CULTURAL E RESTAURACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS E LUGARES HISTORICOS.

Capital Social: R\$ 86.000,00 OITENTA E SEIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 86.000,00 OITENTA E SEIS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING	xxxxxxx	R\$ 86.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/07/2020

Número: 7926828

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ARAUJO & SVIZZERO LTDA - ME	xxxxxxx	7068282	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Julho de 2020 10:50

MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001522378 e visualize a certidão)



20/438.044-8



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210586210

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

T - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN:REMP



MGN2047327911

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

20 Julho 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7926828 em 21/07/2020 da Empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, Nire 31210586210 e protocolo 204246121 - 17/07/2020. Autenticação: 379A518A432E913C7CEA6897CAF233314831FAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.612-1 e o código de segurança bvb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/424.612-1	MGN2047327911	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]



02



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA

CNPJ: 24.272.434/0001-09 – NIRE: 31210586210

FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, arquiteta e urbanista, nascida em 14/06/1985, portadora da carteira de Identidade nº MG-8.102.339 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 059.155.216-73, residente e domiciliada à Rua Tapirapeco, 390, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-690.

MARIANA DINIZ PEREIRA, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, nascida em 18/05/1988, portadora da carteira de Identidade nº MG-10.469.291 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o n.º 062.538.436-99, residente e domiciliada à Rua Tapijara, nº 494, Apto 402, Bairro Novo Edorado, Contagem/MG, CEP 32.341-160.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 24.272.434/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob a NIRE 31210586210, com endereço estabelecido na Rua Tapirapeco, nº390, bairro Salgado Filho, CEP: 30.550-690, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, nos termos dos Arts. 602 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, Arts. 472 e seguintes do Código Civil e Arts. 1.029 do Código Civil, Instrução Normativa DREI nº 38, de 02 de março de 2017, Anexo II, resolvem em comum acordo, promover as alterações contratuais societárias pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **MARIANA DINIZ PEREIRA**, que cede e transfere a totalidade de suas quotas, ou seja, 42.000 (quarenta e dois Mil) quotas no valor nominal de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois Mil Reais) para a sócia **FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING**, por já fazer parte da referida sociedade com 50% (cinquenta por cento) do capital social passa a ser proprietária da sociedade em sua totalidade, razão pela qual assume o ativo e passivo da mesma, ficando responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pela **SOCIEDADE**.





CLÁUSULA TERCEIRA

Aumenta-se o capital social da sociedade para valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (oitenta e seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

Nome	Quant. de Quotas	Valor Nominal R\$
FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING	86000	R\$ 86.000,00
TOTAL	86000	R\$ 86.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A razão social deverá ser mantida sob o nome MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA.

CLÁUSULA QUINTA

O nome fantasia não sofrerá alterações.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista a alteração ocorrida, neste instrumento, os sócios resolvem, neste ato, consolidar o contrato social da sociedade na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE – A sociedade possui a razão social de MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, com sede e foro à Rua Tapirapeco, 390, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550.690.

Parágrafo Primeiro – A sociedade tem como nome de Fantasia: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.





CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL – O objeto social é descrito como: Arquitetura e urbanismo, paisagismo e interiores, ICMS cultural, consultoria de Patrimônio arquitetônico cultural e restauração e conservação de prédios e lugares históricos.

Parágrafo Único – A atividade pode ser estendida ou modificada, a critério da sociedade e mediante alteração contratual devidamente registrada no órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e o início das atividades é 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL – O capital Social da sociedade é de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (oitenta e seis mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído da seguinte forma:

Nome	Quant. de Quotas	Valor Nominal R\$
FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING	86000	R\$ 86.000,00
TOTAL	86000	R\$ 86.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social cabe à proprietária administradora FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA – RETIRADA PRÓ-LABORE – A sociedade poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço de resultado econômico, cabendo à sociedade os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO DAS QUOTAS – As quotas do capital social são indivisíveis e a sua transferência entre as quotistas ou a terceiros, estranhos à sociedade, só poderá ser efetuada mediante autorização desta. Fica assegurado o direito de opção em condição preferencial à quotista





remanescente para adquirir as quotas do sócio retirante, que será exercido no prazo de 10 (dez) dias na proporção da participação de cada quotista no capital social.

CLÁUSULA NONA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) outro(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA – CASOS OMISSOS – Os casos omissos no presente instrumento, bem como dúvidas ou divergências que porventura surgirem entre os quotistas, procurarão os mesmos resolvê-las amigavelmente, não sendo possível, por juízo arbitral nos termos da Lei. 9.307.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO – Fica o eleito o foro de Belo Horizonte/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, aprovam e assinam o presente instrumento em forma digital os sócios: FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING e MARIANA DINIZ PEREIRA.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/424.612-1	MGN2047327911	17/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING
062.538.436-99	MARIANA DINIZ PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7926828 em 21/07/2020 da Empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, Nire 31210586210 e protocolo 204246121 - 17/07/2020. Autenticação: 379A518A432E913C7CEA6897CAF233314831FAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.612-1 e o código de segurança bvb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

07



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, de NIRE 3121058621-0 e protocolado sob o número 20/424.612-1 em 17/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7926828, em 21/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.155.216-73	FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING
062.538.436-99	MARIANA DINIZ PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2020, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/424.612-1.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures and initials)

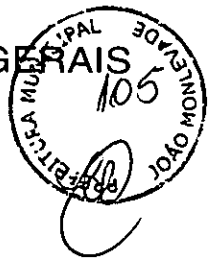
08





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 21 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7926928 em 21/07/2020 da Empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA, Nire 31210586210 e protocolo 204246121 - 17/07/2020. Autenticação: 379A518A432E913C7CEA6897CAF233314831FAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/424.612-1 e o código de segurança bvb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA
CNPJ: 24.272.434/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).


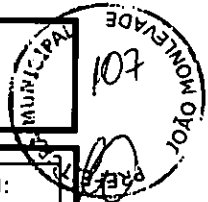
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:48 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2020. ✓

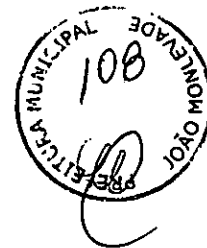
Código de controle da certidão: **E261.AAE9.C43F.8B4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 19/08/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/11/2020
NOME: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA		
CNPJ/CPF: 24.272.434/0001-09		
LOGRADOURO: RUA TAPIRAPECO		NÚMERO: 390
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SALGADO FILHO	CEP: 30550690
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000416080326		



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFGMMNHMML**

Documento/Certidão nº **13.676.227** Exercício: **2020**

Emissão em: **19/08/2020**

Requerimento em: **15:40:45**

Validade: **18/09/2020**

Nome: **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA**

CNPJ: **24.272.434.0001.09**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.272.434/0001-09 J

Razão Social: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA

Endereço: R TAPIRAPECO 390 / SALGADO FILHO / BELO HORIZONTE / MG ;
30550-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2020 a 16/09/2020 ,

Certificação Número: 2020081804485997377164

Informação obtida em 28/08/2020 11:14:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13



À
 Prefeitura Municipal de João Monlevade – Minas Gerais
 Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

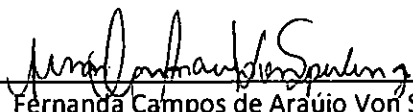
Convite 01/2020

DECLARAÇÃO

MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.272.434/0001-09 sediada à Rua Tapirapecó, nº 390 – Salgado Filha – Belo Horizonte-MG – CEP 30.550-690, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2020.

24.272.434/0001-09
 MONUMENTUM ARQUITETURA E
 PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA
 RUA TAPIRAPECO, 390
 B. SALGADO FILHO - CEP 30.550-690
 BELO HORIZONTE - MG



 Fernanda Campos de Araújo Von Sperling
 CPF 059.155.216-73 Identidade: MG-8.102.339
MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA
CNPJ 24.272.434/0001-09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.272.434/0001-09

Certidão n°: 8508736/2020

Expedição: 12/04/2020, às 17:53:20

Validade: 08/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.272.434/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000602407



20200000602407



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA - ME

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 18/09/2018

Data de Registro: 05/04/2016

Registro CAU: PJ32825-1

CNPJ: 24.272.434/0001-09

Objeto Social: Arquitetura e urbanismo, paisagismo e interiores, ICMS cultural, consultoria de Patrimônio arquitetônico cultural e restauração e conservação de prédios e lugares históricos.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA

Capital social: R\$ 84.000,00

Última atualização do capital: 25/02/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/04/2016

Número do RRT: 4522533

Tipo de Vínculo:

Designação:

Nome: FELIPPE SANTANA DE ARAÚJO ALMEIDA

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 18/10/2016

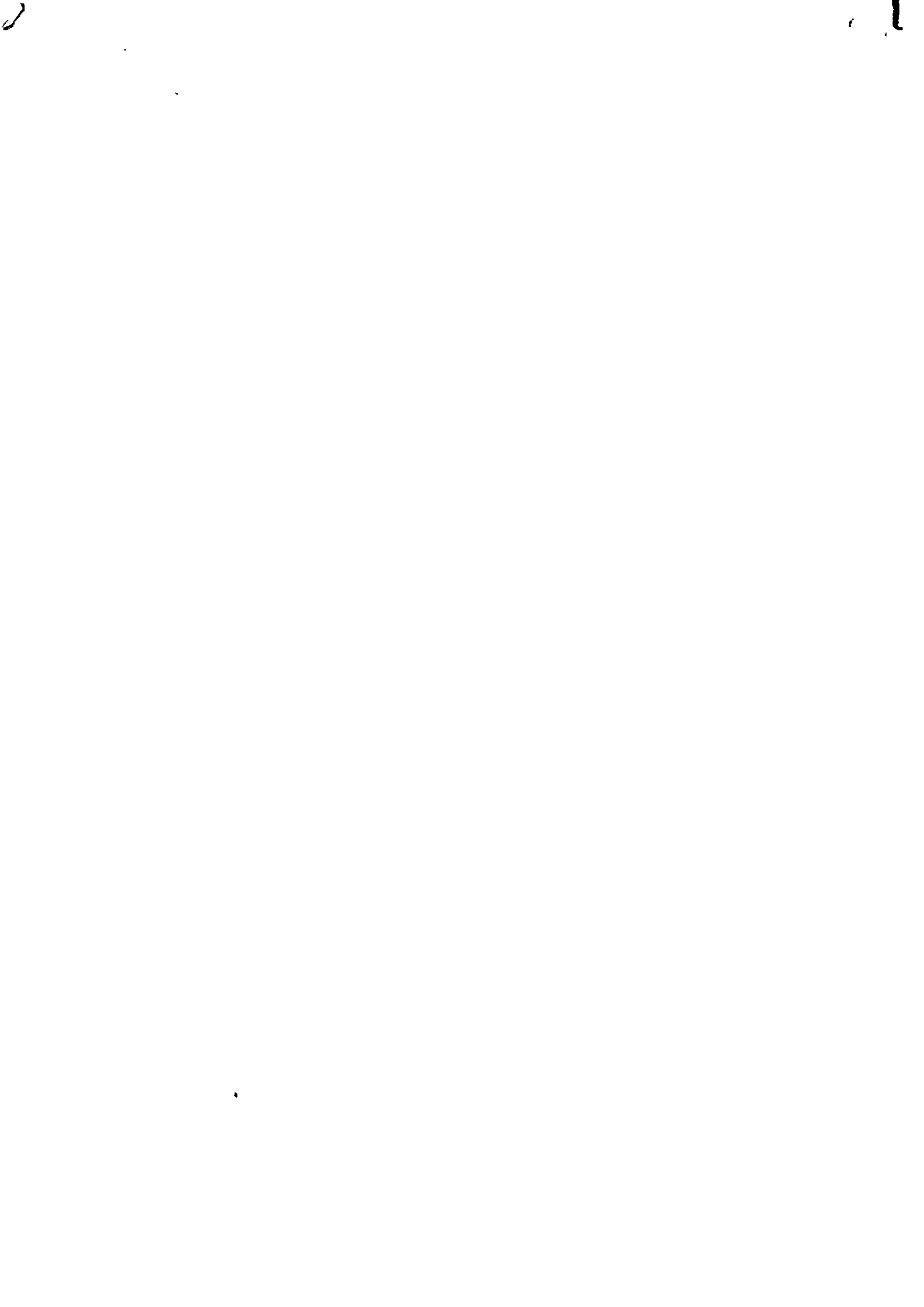
Número do RRT: 6350719

Tipo de Vínculo:

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, este Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA

Nº 000000602407



20200000602407



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 602407/2020
Expedida em 01/09/2020, Belo Horizonte/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: DYWB80



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

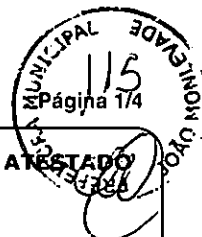
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000585066



20200000585066



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 09/08/2014

Registro Nacional: 00A1176986

Data de Registro: 11/11/2014

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9599143

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 16/06/2020

Forma de Registro: INICIAL à 9599143

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: GESTÃO: A)- POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL E OUTRAS AÇÕES: Relação de procedimento a serem documentados e informados sobre a implementação de uma Política Municipal no âmbito de uma Política Cultural. B)- INVESTIMENTOS E DESPESAS FINANCEIRAS EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS: Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural/FUMPAC e a gestão dos seus recursos e, ainda, fontes de financiamento de bens culturais materiais tombados ou inventariados e/ou em bens imateriais registrados. 2.1.2- PROTEÇÃO: A)- INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a elaboração do inventário. B)- PROCESSO DE REGISTRO DE BEM IMATERIAL, NA ESFERA MUNICIPAL: Elaboração de dossiê de registro de um bem cultural imaterial (a escolha do Município). 2.1.3- SALVAGUARDA E PROTEÇÃO A)- LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS NA ESFERA MUNICIPAL. B)- PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO NAS DIVERSAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO: Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a elaboração de projetos e a realização de atividades de educação patrimonial. 2.1.4- DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL: a- Atendimento à análise da pontuação do exercício 2019 IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico de Minas Gerais).

Empresa contratada: MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA - ME
CNPJ: 24.272.434/0001-09

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CPF/CNPJ: 18239590000175

RUA PRAÇA PADRE JULIO MARIA

Nº 40

Complemento:

Cidade: BOA ESPERANÇA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 37170000

Contrato: Nº LIC1 093/2018

Celebrado em: 14/08/2018

Valor do Contrato: R\$ 8.700,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 14/08/2018

Data de término da atividade: 2018-10-14

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 2.00 d - dia; 5.2 - CONSULTORIA , 5.00 h/d - hora por dia ; 5.1 - ASSESSORIA , 5.00 h/d - hora por dia ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Francisco Oliveira Nunes

Nº 71

18





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000585066



20200000585066



Complemento:

Cidade: BOA ESPERANÇA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 37170000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.566/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

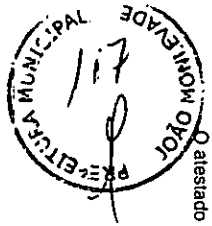
Certidão nº 585066/2020

Expedida em 28/06/2020 12:06:00, Belo Horizonte/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: Z75BB40ZW4W9CW5AZ812



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Secretaria de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e
Turismo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ARAÚJO & SVIZZERO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tapirapeco, nº 390, Bairro Salgado Filho, no Município de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.272.434/0001-09, prestou serviço a Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, CNPJ: 18.239.590/0001-75, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, situada na Rua Francisco Oliveira Nunes, nº 71, Centro, Boa Esperança/MG, foi nossa prestadora de serviço no período de 14/08/2018 a 14/10/2018, de coordenação e consultoria para atendimento à deliberação normativa do CONEP 01/2016 do ICMS/patrimônio cultural do IEPHA exercício 2020, para obtenção do ICMS cultural, conforme se segue:

GESTÃO:

A)- POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL E OUTRAS AÇÕES:

Relação de procedimento a serem documentados e informados sobre a implementação de uma Política Municipal no âmbito de uma Política Cultural.

B)- INVESTIMENTOS E DESPESAS FINANCEIRAS EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS:

Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre o Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural/FUMPAC e a gestão dos seus recursos e, ainda, fontes de financiamento de bens culturais materiais tombados ou inventariados e/ou em bens imateriais registrados.

PROTEÇÃO:

A)- INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL:

Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a elaboração do inventário.

B)- PROCESSO DE REGISTRO DE BEM IMATERIAL, NA ESFERA MUNICIPAL:

Rua Francisco Oliveira Nunes, 71, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000
Fixo: (35) 3851-5657

Aroldo R. de Medeiros Júnior
Secretário Munic. de Cultura,
Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Secretaria de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo



Elaboração de dossiê de registro de um bem cultural imaterial (Processo de Registro do Bem Imaterial "Folia de Reis", homologado pelo decreto D. 3.335/2018, aprovado sem ressalvas pelo IEPHA MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais) no exercício 2020)

SALVAGUARDA E PROTEÇÃO:

A)- LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS NA ESFERA MUNICIPAL.

B)- PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO NAS DIVERSAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO:

Relação de procedimentos a serem documentados e informados sobre a elaboração de projetos e a realização de atividades de educação patrimonial.

D) DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL:

Atendimento à análise da pontuação do exercício 2019 - IEPHA (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico de Minas Gerais).

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmo a presente.

Boa Esperança/MG, 03 de junho de 2020.

Aroldo R. de Medeiros Júnior
Secretário Munic. de Cultura,
Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico e Turismo

AROLDO ROSA MEDEIROS JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Rua Francisco Oliveira Nunes, 71, Centro, Boa Esperança, MG, Brasil, 37170000
Fixo: (35) 3851-5657

Digitalizada com CamScanner

Este documento eletrônico registrado no sistema de autenticação e vinculação de dados, vinculado à Certidão De Aço Técnico Com Atestado nº 585066, emitida em 03/07/2020





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

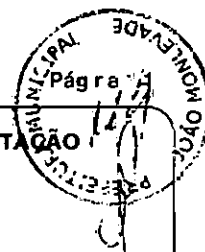
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 000000602401



20200000602401



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/09/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: FERNANDA CAMPOS ARAUJO VON SPERLING CPF: 059.155.216-73

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU: A117698-6

Data de obtenção de Títulos: 09/08/2014

Data de Registro nacional profissional: 11/11/2014

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 602401/2020

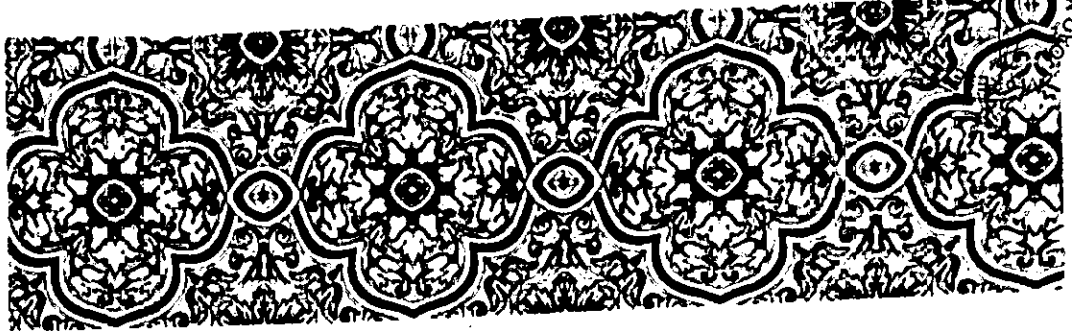
Expedida em 01/09/2020, Belo Horizonte/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: ZZZWW5



Valore

arquitetura | interiores | patrimônio cultural



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ARAÚJO & SVIZZERO LTDA, com sede na Rua Tapirapeco, nº 390, Bairro Salgado Filho, Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ nº 24.272.434/0001-09, neste ato representada por **FELIPPE SANTANA DE ARAÚJO ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.723.332, inscrito no CPF nº 080.561.216-50, residente e domiciliado à Rua Nadir, nº 532, Apto 202, Bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte / MG, ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: IGOR BARBOSA CARDOSO, brasileiro, Historiador, CPF nº 089.615.796-50, com endereço residencial à Praça Bernardo da Veiga, nº 80, apto 501 Bairro Ermelinda, CEP 31250-340, na cidade de Belo Horizonte / MG, denominada **CONTRATADO**.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

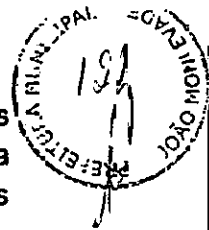
CLÁUSULA 1ª - É objeto deste contrato a elaboração dos trabalhos técnicos desenvolvidos por historiador, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Curador do IEPHA/MG, Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, **DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO CONEP Nº 06/2018** e os parâmetros de qualidade praticados pela **CONTRATANTE**.

§ 1º - Outros serviços poderão ser incorporados a esse contrato através de Termo Aditivo, com anuência das partes.

Parágrafo Único: O presente Contrato não gera quaisquer vínculos trabalhistas.

CLÁUSULA 2ª - O **CONTRATANTE** se obriga a fornecer a **CONTRATADO** as diretrizes dos trabalhos a serem executados, determinando aos funcionários e clientes, que prestem o máximo de colaboração quando da execução dos serviços, seja no que tange a fornecimento de informações, documentos e demais instrumentos necessários ao cumprimento deste Contrato.





CLÁUSULA 3ª – Fica o **CONTRATADO** responsável pelo desenvolvimento de todos os trabalhos técnicos mencionados na **CLÁUSULA 1ª**, não havendo carga horária estipulada, devendo apenas, no prazo contratual previsto, exercer todos os esforços necessários para conclusão do objeto.

CLÁUSULA 4ª – Na hipótese de caso fortuito ou força maior que acarrete no atraso ou impossibilidade de cumprimento de quaisquer dos itens constantes na Cláusula 1ª, o **CONTRATADO** fica obrigado a se comunicar com o **CONTRATANTE** tão logo seja possível e no menor espaço de tempo hábil, a fim de permitir a readequação dos prazos ou rescisão contratual, a critério desta.

CLÁUSULA 5ª – A terceirização dos serviços, objeto deste contrato, pela **CONTRATADO** somente poderá ser feita com anuência expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 6ª – O presente instrumento terá duração a partir do dia 01 de agosto de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – Findo o prazo, independente de qualquer comunicação prévia, o presente contrato estará resolvido, sendo o mesmo de caráter improrrogável.

CLÁUSULA 7ª – No caso de atrasos do **CONTRATADO** que acarretem na necessidade de se programar uma data de entrega não prevista acima, salvo situações de caso fortuito ou de força maior, ficará a cargo de acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO** sua definição, de acordo com a agenda disponível, desde que não prejudique o prazo de entrega final dos trabalhos ao IEPHA e demais clientes.

CLÁUSULA 8ª – Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADO**, valores proporcionais correspondentes ao numerário, de acordo com contrato próprio de prestação de serviços a ser pactuado entre as partes, cujo pagamento deverá ser feito da seguinte forma: 30 dias após a entrega do serviço contratado.

Parágrafo Único - A **CONTRATANTE** custeará todo e qualquer material usado pelo **CONTRATADO**, durante a execução dos serviços, bem como as despesas com: viagem, estadia e alimentação, sendo que os gastos deverão ser comprovados mediante apresentação de notas ou cupons fiscais:

- 1) Caso o valor disponibilizado seja excedente, deverá ser devolvido.
- 2) Caso o valor disponibilizado seja inferior ao gasto, haverá o reembolso no ato de pagamento do trabalho realizado.

CLÁUSULA 9ª - O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 10ª – Responderá por perdas e danos a se apurar em ação própria, a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato.







Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte / Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente Contrato.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 01 de agosto de 2018.


 ARAÚJO & SVIZZERO LTDA
 CNPJ: 24.272.434/0001-09
 Felipe Santana de Araújo Almeida
 Representante Legal

24.272.434/0001-09
 ARAÚJO & SVIZZERO LTDA-ME
 Rua Tapirapeco 390
 Salgado Filho - CEP 30.550-690
 BELO HORIZONTE - MG


 IGOR BARBOSA CARDOSO
 CPF: 089.615.796-50

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
 Rua São Paulo, 1115 - Centro - Fone: (31) 3247-3636
 Tereza Wagner da Silva Maria Grilciano Machado Rabelo
 9º Ofício de Notas

Reconheço a semelhança das(2) firmas de: FELIPPE SANTANA DE ARAUJO ALMEIDA e IGOR BARBOSA CARDOSO
 Emol: R\$ 9,06 Recomp: R\$ 0,54 TFJ: R\$ 2,96 Total: R\$ 12,56
 Dou fe. Em testemunho da verdade. Com. 1501-6 (2)
 Belo Horizonte-MG 04/08/2018 11:07
 Edison Eustaquio Vitca - Escrevente

9º OFÍCIO DE NOTAS
 Serviço de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CPH 36171
 CPH 36172







25

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que o historiador Igor Barbosa Cardoso, inscrito no CPF sob o número 089.615.786-50 prestou serviços à empresa MGMTM Ltda., executando os históricos dos seguintes trabalhos:

- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Arcos, 2017
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Pitangui, 2017
- Relatório do Reinado de Nossa Senhora do Rosário em Arcos, 2017
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Coronel Xavier Chaves, 2016
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Espírito Santo do Dourado, 2016
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Heliadora, 2016
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Miradouro, 2016
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Monjolos, 2016
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Resende Costa, 2016
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Três Corações, 2016
- Fotografia para Dossiê de Tombamento da Figueira de São Bento Abade, 2015
- Fotografia para Dossiê de Tombamento do Sino da Matriz de São Bento Abade, 2015
- Dossiê de Tombamento da Nascente Córrego de Santa Cruz do Município de São Bento Abade, 2015
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Itajubá, 2015
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Piedade do Rio Grande, 2015
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Piranguçu, 2015
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de São Francisco de Sales (MG), 2015
- Plano de Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Fronteira (MG), 2015
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Arcos (MG), 2014
- Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Pedro Leopoldo (MG), 2014
- Plano de Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Comercinho (MG), 2013

ARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
VALQUIRIA MARIA GRACIANO MACHADO RABELO
Rua São Paulo, nº 1118 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CONFORME ORIGINAL
DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

B.HTE.
MG

4 SET 2018

ROGERIO ALVES
FONE: 30350-093
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

Fone: (031) 3503-5900

Avenida Prudente de Moraes, 135 - 5º andar - Santo Antônio

30350-093 - Belo Horizonte - MG

Email: rogerio@mgm.com.br

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Atesto ainda que os serviços prestados pelo profissional referido acima foram executados com qualidade técnica satisfatória e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos, nada constando em nossos arquivos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2018.

Scyomara S Santos
Scyomara Simonelli dos Santos
MGTM Ltda.

CARTÓRIO 8º OFÍCIO DE NOTAS DE B. HORIZONTE
VALQUIRIA MARIA GRACIANO MACHADO - RABELO
Rua São Paulo, nº 1416 - Fone: 3247-3535
AUTENTICAÇÃO ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FÉ. EM TESTEMUNHO DA ALIBRADE.

B.HTE.
MG 04 SET 2018

MOL: R\$ 4,53 - REC. COMP. R\$ 0,57 - FISC: R\$ 1,00
TOTAL: R\$ 6,60 - 01-1 (11)

EDILSON DEUSTACIO - ESCRIVÃO
EDMIR MACHADO ALVES - ESCRIVÃO

EDMIR MACHADO ALVES
ESCRIVÃO
Fone: (31) 3247-3500

Fone: (031) 3503-5900

avenida Prudente de Moraes, 335 - 5º andar - Santo Antônio

30350-093 - Belo Horizonte - MG
Email: rogerio@mgm.com.br

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO

CXO 85611

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Ó Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor *Jaime Arturo Ramirez*, no uso de suas atribuições, tendo em vista que **IGOR BARBOSA CARDOSO**

nascido(a) em *Belo Horizonte - MG* em 26 de *maio* de 1987

filho(a) de *Hugo Gregorio Cardoso e Maria de Fátima Barbosa Cardoso*

concluiu o curso de *História*

em 19 de fevereiro de 2013

confere-lhe o título de *Bacharel*

e outorga-lhe o presente diploma

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2014

Jaime Arturo Ramirez
Reitor



Diretor(a) da Unidade

Igor Barbosa Cardoso
Diplomado(a)



O diploma é de nacionalidade Brasileira
Portador da cédula de Identidade
Nº MG-14.274.665 - SSP/MG

APOSTILA
Arquivada no sistema de registro na
Diretoria de Registro da
Diretoria de Registro de Minas Gerais
Rua 14 de Julho, s/nº - Diretoria do DHOA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Registro efetuado nos termos da
Lei nº 9.394/1996 de 20/12/1996 - Artigo 48 - parágrafo 1º

Número: 3013 Livro: RD. 2014/12
Proc. Nº. 2014/10.00369
Belo Horizonte, 13 outubro 2014

Kátia Cristina Aguiar
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas

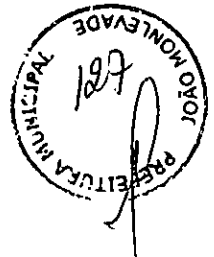
Danielle C. M. Fagundes Araújo
Diretora de Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Cartório de Registro de Votos de R. HENRIQUETE
MARIANA MATA GONCALVES ALBUQUERQUE RABELO
Rua São Paulo, nº 1115 - Fone: 3247-3035
AUTENTICADO - ESTA CONFORME ORIGINAL
DOU FE. EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

BLHYE. 04 SET 2018
MG

EMOL: R\$ 4,53 + Recargos: R\$ 0,27 TX 130
TOTAL: R\$ 4,80 Cód. 130
 EDUAR DIAL ALVES - SOCRONITE
 ALBERTO MARQUES DA SILVA - ES
AUTENTICADO
CX0 85609





À
 Prefeitura Municipal de João Monlevade – Minas Gerais
 Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

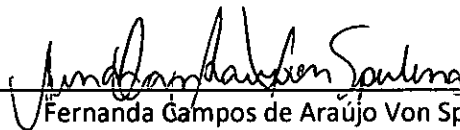
Convite 01/2020

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.272.434/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. Fernanda Campos Araújo Von Sperling, portadora de Carteira de Identidade nº MG-8.102.339 e CPF nº 059.155.216-73, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2020.

24.272.434/0001-09
 MONUMENTUM ARQUITETURA E
 PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA
 RUA TAPIRAPECO, 390
 B. SALGADO FILHO - CEP 30.550-690
 BELO HORIZONTE - MG



Fernanda Campos de Araújo Von Sperling
 CPF 059.155.216-73 Identidade: MG-8.102.339

MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL LTDA
CNPJ 24.272.434/0001-09

